



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
e-mail: prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

### LEI Nº 1.384/2016 – de 15 de março de 2016.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I e II, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>12.00</b>	<b>SECRET. DA PROD. IND. COM. E TURISMO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>12.01</b>	<b>MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO</b>	
<b>PROJETO</b>	23.695.0017.1.023	<u>Construção de Centro de Eventos e Exposições</u>	
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.51.00.101006.03.99.01	Obras e Instalações	252.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>252.500,00</b>

**Art. 2º** - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1776 – Transf. Do Ministério do Turismo – Construção de Centro de Eventos e Exposições no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 para contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

**Art. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

  
**Mauro Feliz dos Santos**

Prefeito

  
**Antonio Carlos da Rocha**  
Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM - AMP  
Edição nº 0960  
Data 16 / 03 / 2016  
Página nº 87



**ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI – ME**

Empresa Contratada

**Publicado por:**Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos  
Código Identificador:C90E38EA**GOVERNO MUNICIPAL****LEI Nº 1.383/2016 – DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

SÚMULA: Inserir atividade no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.274/2013, que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017 a atividade abaixo descrita:

**Órgão – 12 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**

**Unidade – 12.01 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. COM. E TURISMO**

Função – 23 – Comércio e Serviços

Sub-função – 695 - Turismo

Programa – 17 – Indústria Comércio e Turismo

Projeto/Atividade – 1.023 – Construção de Centro de Eventos e Exposições

Valor Total – R\$ 252.500,00

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do valor indicado será através do excesso de arrecadação na fonte 1776 – Transf. Ministério do Turismo – Construção de Centro de Eventos e Exposições no Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 para contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**Roseli Cristina Bogdan de Almeida  
Código Identificador:AD42B4AF**GOVERNO MUNICIPAL****LEI Nº 1.384/2016 – DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I e II, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRET. DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO	
PROJETO	23.695.0017.1.023	Construção de Centro de Eventos e Exposições	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101006.03.99.01	Obras e Instalações	252.500,00
TOTAL			252.500,00

**Art. 2º** - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1776 – Transf. Do Ministério do Turismo – Construção de Centro de Eventos e Exposições no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 para contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

**Art. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**Roseli Cristina Bogdan de Almeida  
Código Identificador:F02FE2FE**GOVERNO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1.584/2016 – DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I e II, e Na Lei Municipal nº 1.384/2016 de 15 de março de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRET. DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO	
PROJETO	23.695.0017.1.023	Construção de Centro de Eventos e Exposições	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101006.03.99.01	Obras e Instalações	252.500,00
TOTAL			252.500,00

**Art. 2º** - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1776 – Transf. Do Ministério do Turismo – Construção de Centro de Eventos e Exposições no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 para contrapartida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

**Art. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA**

Secretário Municipal de Finanças